

Lei nº 103, de 31 de dezembro de 1952.

Autoriza a confecção de um retrato do dr. Crescencio Antunes da Silveira e sua aposição na sala da Câmara Municipal desta cidade.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a mandar confeccionar um retrato do dr. Crescencio Antunes da Silveira e sua aposição solene na sala da Câmara de Vereadores desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 31 de dezembro de 1952.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário